C.E. 60ª, 61ª, 62ª e 63ª/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

De acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, Art. 53, inciso II e da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), Art. 182, inciso II,

C O N V O C O Vossa Excelência para as 60ª, 61ª, 62ª e 63ª/2021 Sessões Extraordinárias, deste Legislativo, a realizarem-se no dia 3 de dezembro de 2021, às 10:00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

S.E. 60ª, 61ª, 62ª E 63ª/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

S.E. 60ª/2021

ORDEM DO DIA PARA A 60ª (SEXAGÉSIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

1 - Projeto de Lei nº 447/2021, do Executivo, altera dispositivo da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para delegação de atividades de fiscalização e administrativas municipais à Polícia Militar e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 453/2021, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "Marina Benedita Fernandes" a uma ponte de nosso Município e dá outras providências.

.....

S.E. 61ª/2021

ORDEM DO DIA PARA A 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, APÓS A S.E. 60/2021

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 447/2021, do Executivo, altera dispositivo da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para delegação de atividades de fiscalização e administrativas municipais à Polícia Militar e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 453/2021, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "Marina Benedita Fernandes" a uma ponte de nosso Município e dá outras providências.

.....

S.E. 62ª/2021

ORDEM DO DIA PARA A 62ª (SEXAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, APÓS A S.E. 61/2021

2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 447/2021, do Executivo, altera dispositivo da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para delegação de atividades de fiscalização e administrativas municipais à Polícia Militar e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 453/2021, do Executivo, dispõe sobre a denominação de "Marina Benedita Fernandes" a uma ponte de nosso Município e dá outras providências.

.....

S.E. 63ª/2021

ORDEM DO DIA PARA A 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, APÓS A S.E. 62/2021

MATÉRIAS REMANESCENTES DA S.E. 62/2021

MATÉRIA DE REDAÇÃO FINAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Prefeitura de SOROCABA

PL nº 447/2021 Sorocaba, 29 de novembro de 2021

LAOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO EM

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

SAJ-DCDAO-PL-EX-58 /2021
Processo nº 24.195/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para delegação de atividades de fiscalização e administrativas municipais à Polícia Militar e dá outras providências.

O presente projeto visa atender solicitação da Polícia Militar para adequar a redação da norma ao padrão exigido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

No mérito o presente projeto não apresenta significativa alteração na norma, porque mantém a autorização para o Município celebrar convênio com o Estado de São Paulo, para delegar à Polícia Militar - PMESP atividades de fiscalização e administrativas municipais.

Operacionalizar e colocar em prática o presente instrumento de cooperação é de fundamental relevância para o aumento das ações fiscalizatórias do Município e o incremento da segurança pública com maior presença do patrulhamento preventivo e ostensivo da Polícia Militar.

Daí porque solicitamos a compreensão dos nobres parlamentares para que o presente projeto tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, se necessário mediante convocação de sessão extraordinária conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL - Altera dispositivo da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para delegação de atividades de fiscalização e administrativas municipais à Polícia Militar e dá outras providências.

CÂMARA MUN. SOROCABA 30/Nov/2021 08:14 215480

Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 447/2021

(Altera dispositivo da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para delegação de atividades de fiscalização e administrativas municipais à Polícia Militar e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 4º, da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para a remuneração do desempenho das atividades delegadas indicadas nesta Lei o Município reserva o valor mensal de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), corrigidos anualmente, tomando-se por base o IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, considerando-se o mês de janeiro do exercício em relação ao mês de fevereiro do ano anterior." (NR).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Prefeitura de SOROCABA

PL nº 453/2021 Sorocaba, 30 de novembro de 2021

SAJ-DCDAO-PL-EX- 59 /2021
Processo nº 30.681/2021

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "MARINA BENEDITA FERNANDES" a uma ponte da nossa cidade.

O presente projeto tem o intuito de homenagear Marina Benedita Fernandes, nascida em 20 de março de 1948, filha de Galdina de Araújo e Domingos Corrêa de Araújo.

Aposentada, trabalhou como costureira na confecção Sussex, uma cidadã Sorocabana que sempre lutou em prol dos necessitados, atuante dentro da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, moradora do Jardim Prestes de Barros desde 1979, na Rua Antônio Antunes de Almeida, sempre lutou pela construção de uma ponte que ligasse ao outro lado do bairro.

Infelizmente veio a falecer em 2018 sem ter o seu sonho concretizado, deixando o esposo, Senhor João Fernandes Zagues atualmente vice-presidente da Associação de Moradores do Jardim Prestes de Barros e os filhos Cristiane Fernandes Zagues e Fábio Fernandes Zagues, trilhando-os no caminho do bem e deixando eternas saudades.

Assim, nada mais justo que tenha o seu nome na ponte que sempre foi seu sonho.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
215608
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
01/12/2021

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL - Dispõe sobre a denominação de "MARINA BENEDITA FERNANDES" a uma ponte de nosso Município e dá outras providências.

Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 453/2021

(Dispõe sobre a denominação de "MARINA BENEDITA FERNANDES" a uma ponte de nosso Município e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARINA BENEDITA FERNANDES" a ponte construída sobre o córrego que separa a via Antônio Antunes de Almeida, localizada no Jardim Prestes de Barros, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita - 1948/2018".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: MARINA BENEDITA FERNANDES

CPF: 164.325.048-44

MATRÍCULA: 115287.01.55.2018.4.00191.211.0084226-39

SEXO: Feminino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Casada, com 76 anos de idade

NATURALIDADE: Sorocaba, Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: R.G. nº 9.634.900-1 - SSP/ SP

ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Pai: DOMINGOS CORREA DE ARAUJO
Mãe: GALDINA DE ARAUJO
End. falecido: na Rua Antonio Antunes de Almeida, 157, Prestes de Barros, Sorocaba, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Vinte e cinco de novembro de dois mil e dezoito às 20:31 (vinte horas e vinte e um minutos).

DIA: 25 MÊS: 11 ANO: 2018

LOCAL DO FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia, em Sorocaba - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE: Parte 1 - insuficiência respiratória aguda, acidente vascular cerebral hemorrágico. Parte 2 - insuficiência renal crônica.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Sepultamento no cemitério da Consolação desta cidade

DECLARANTE: JOÃO FERNANDES ZAGUES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Eduardo Santos Monteiro - CRM nº 124821

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: A falecida era casada com JOÃO FERNANDES ZAGUES, nesta Registro Civil aos 18.09.1976, 1º Ofício, fls. 027, nº 27300. Deixou os filhos: Cristiane - 42 anos e Fabio - 40 anos de idade. Deixou bens a não deixou testamento. (Reg. lavrado no Lv. C-191, fls. 211-V, nº 84226, aos 06/12/2018). - - Nada mais me compareceu declarar. -

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: RG nº 9.634.900-1, SSP. Título de eleitor nº 146623040133, Zona e Seção: 142-1, era eleitor em Sorocaba, SP.

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, e na data de 26/11/2018

BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Dr. Álvaro Soares, 1000
Fone: (15) 3231-7100

1º VIA - CERTIDÃO DE ÓBITO
Escrevente: BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3541383 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARINA BENEDITA FERNANDES, RG: 96349001, CPF: 164.325.348-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: *0053260545*

TJSP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3547430 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 24/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MARINA BENEDITA FERNANDES, RG: 96349001, CPF: 164.325.348-44, nascida em 20/03/1948, natural de Sorocaba - SP, filha de Domingos Corrêa de Araújo e Galdina de Araújo, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: *0053267333*

TJSP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: *3567499* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 25/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

MARINA BENEDITA FERNANDES, RG: 96349001, CPF: 164.325.348-44, natural de Sorocaba - SP, filha de Domingos Corrêa de Araújo e Galdina de Araújo, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0053267690

TJSP

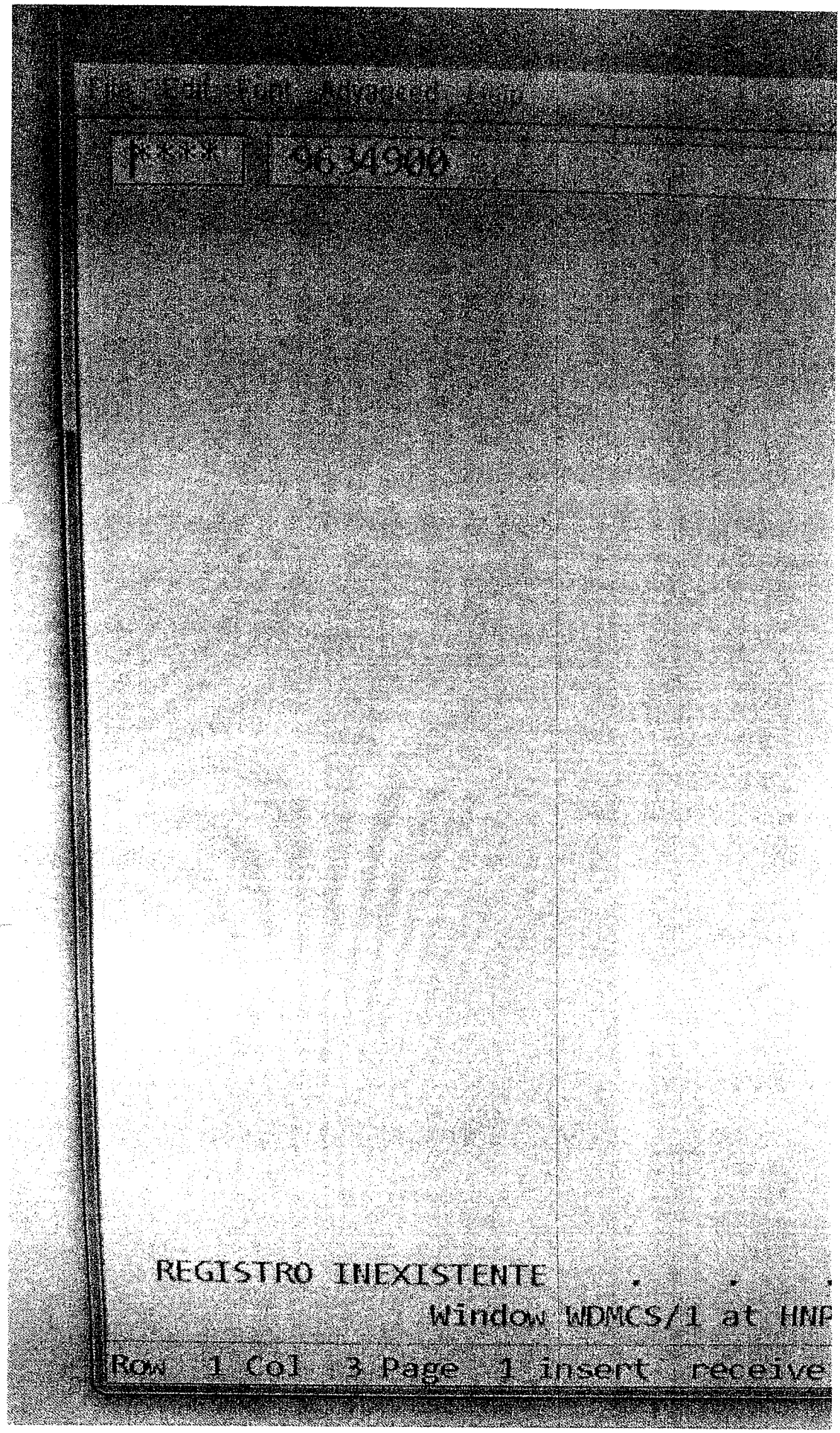
File Edit Font Advanced Help
****
9634900
REGISTRO INEXISTENTE . . .
Window WDMCS/1 at HNP
Row 1 Col 3 Page 1 insert receive

PAI = domingos correa de araujo
MAE = galdina de araujo
VULGO=
ANO NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL=

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0000

NOME..... MARINA	.	15625 OCORRENCIAS
NOME..... BENEDITA	.	81254 OCORRENCIAS
NOME..... FERNANDES	.	92044 OCORRENCIAS
PAI..... DOMINGOS	.	56697 OCORRENCIAS
PAI..... CORREA	.	57841 OCORRENCIAS
PAI..... ARAUJO	.	73496 OCORRENCIAS
MAE..... GALDINA	.	8516 OCORRENCIAS
MAE..... ARAUJO	.	99651 OCORRENCIAS

RESULTADO PESQUISA = 00000000 OCORRENCIAS PESQUISA REFERENCIA N. 0001
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
Row 1 Col 3 Page 1 insert receive Form

Fl. nº 1075/2021/DIGEO/SEPLAN - 25 de novembro de 2020
Assunto: E-mail 2020-08-20T14:22:00 / Denominação de Via Pública

À SERIM

A/C sra. Giovana Polizello Machado.

Ressalto que para informações e análise a respeito do título de propriedade e manutanção do local é necessário consultar os respectivos setores responsáveis.

Segue **sugestão** de descrição baseada no croqui a seguir:

"Fica denominada **XXX** a **ponte construída sobre o córrego que separa a via Antonio Antunes de Almeida** com localizada no **JARDIM PRESTES DE BARROS** nesta cidade."

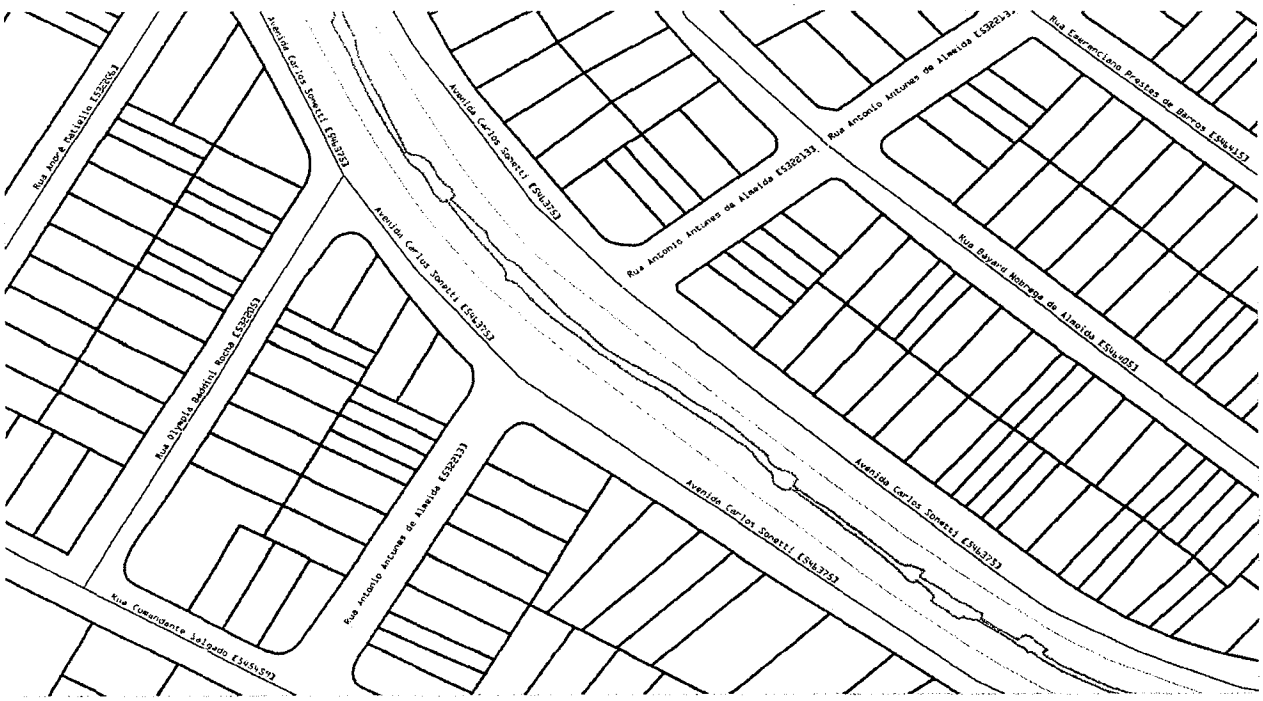

Para identificação interna apenas:

Código: - Nome: -.

Loteamento: **JARDIM PRESTES DE BARROS.**

Extremo A: **Rua Antônio Antunes de Almeida [532213].**

Extremo B: **Rua Antônio Antunes de Almeida [532213].**

Jefferson Campos - Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada.

Jefferson Luiz O. Campos
Divisão de Sistemas
SEGÃO PESQ. E CART.

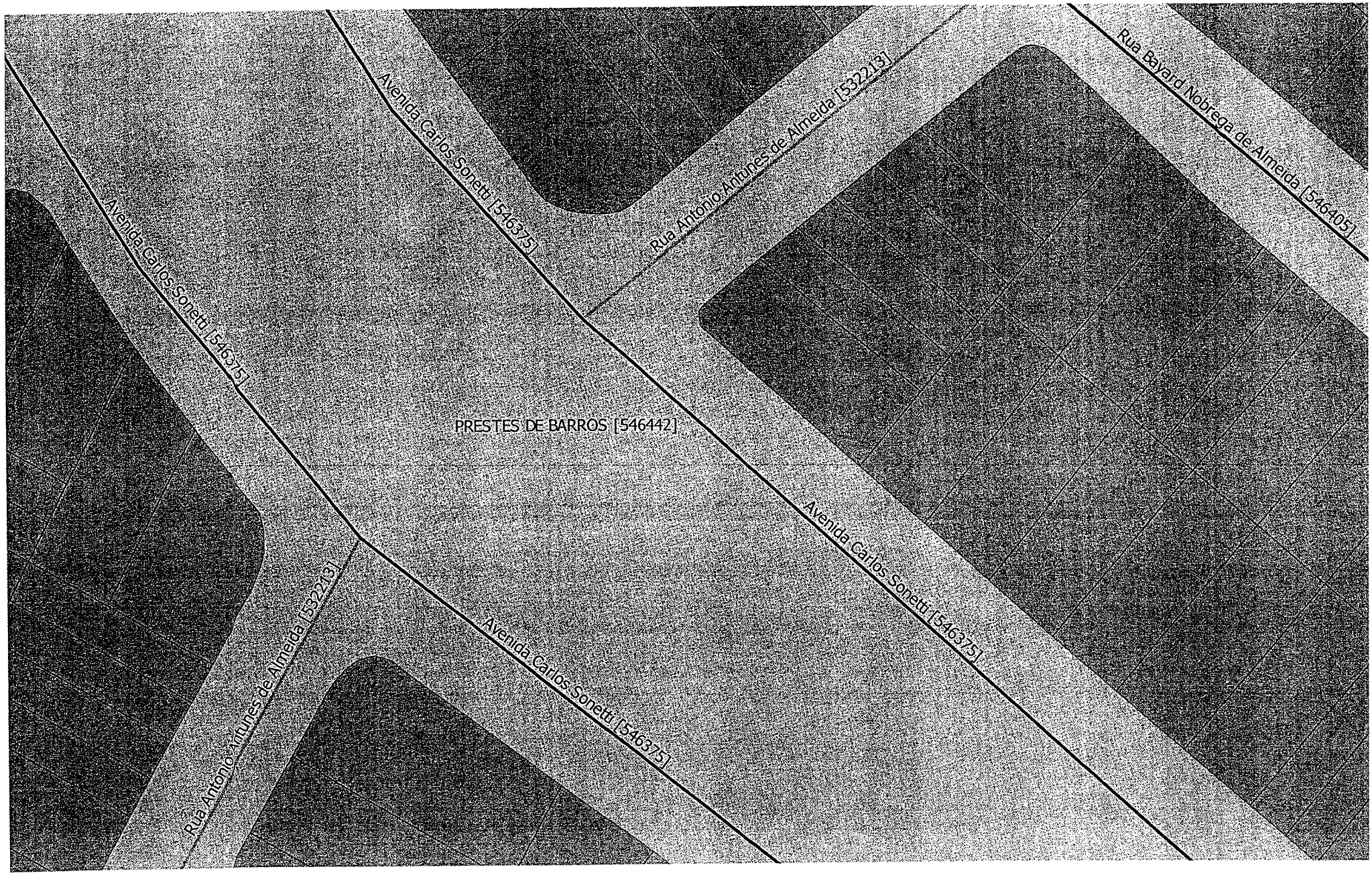
Avenida Carlos Sonetti [546375]
Rua Antonio Antunes de Almeida [532213]
Rua Bayard Nobrega de Almeida [546405]
PRESTES DE BARROS [546442]
Avenida Carlos Sonetti [546375]
Avenida Carlos Sonetti [546375]
Avenida Carlos Sonetti [546375]
Rua Antonio Antunes de Almeida [532213]

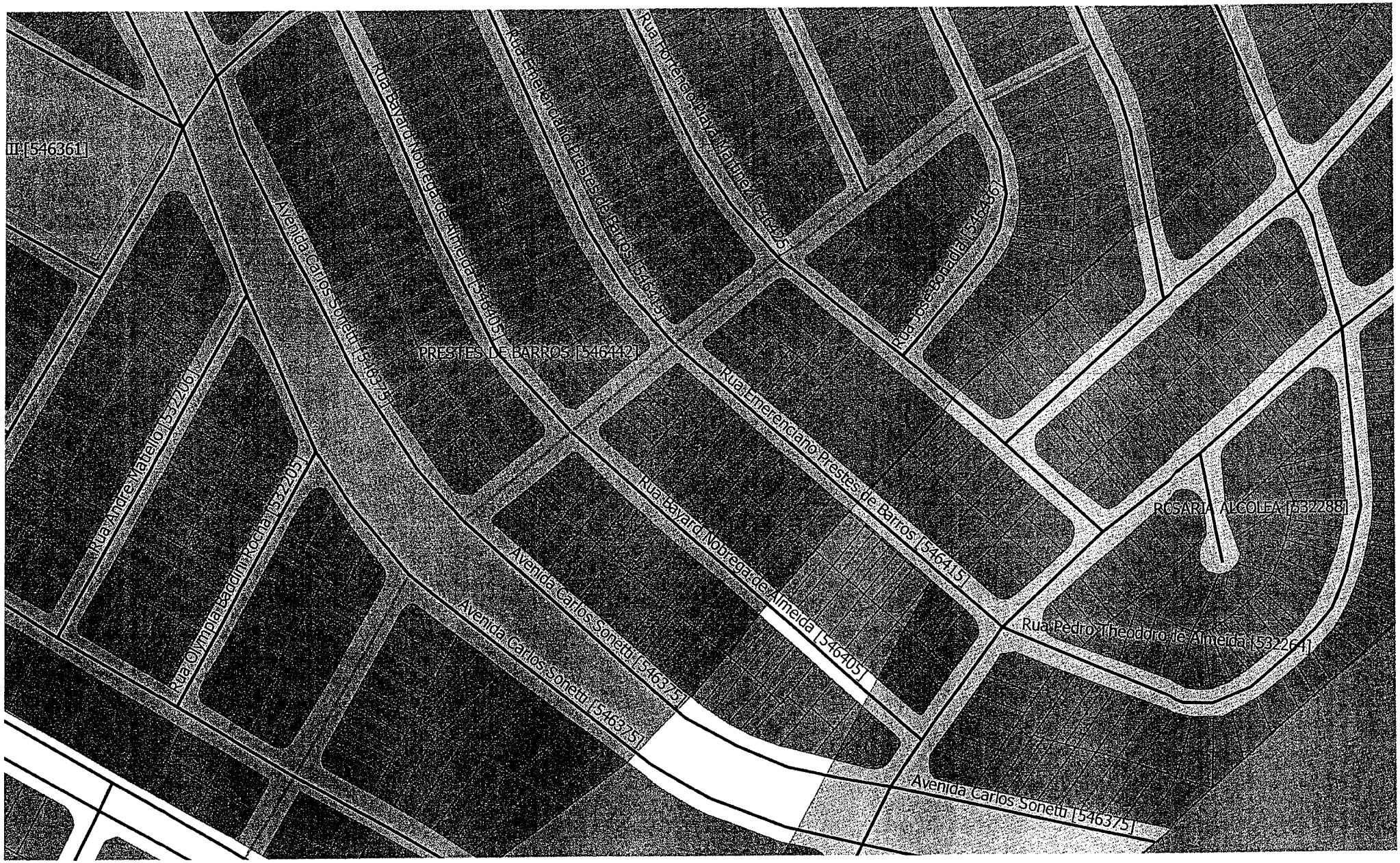

III [546361]
Rua Bayard Nobrega de Almeida [546405]
Rua Emerenciano Prestes de Barros [546415]
Rua Fortencio Araya Martinez [546425]
Rua José Bonadia [546436]
Avenida Carlos Sonetti [546375]
PRESTES DE BARROS [546442]
Rua Andre Matiello [532206]
Rua Olympia Baddini Rocha [532205]
Rua Emerenciano Prestes de Barros [546415]
Rua Bayard Nobrega de Almeida [546405]
Avenida Carlos Sonetti [546375]
Avenida Carlos Sonetti [546375]
ROSARIA ALCOLEA [532288]
Rua Pedro Theodoro de Almeida [532264]
Avenida Carlos Sonetti [546375]